PROJETO DE LEI N. º /2013.

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Mãos Unidas – ASCOMUN -.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Mãos Unidas – ASCOMUN -, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 13 de abril de 2004, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 06.195.839/0001-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de junho de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO DO SAAE
Líder do PSL

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Associação Comunitária Mãos Unidas – ASCOMUN -, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Joaquim Carola, n.º 62, Bairro Canaã, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 13 de abril de 2004, cujos associados têm se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

a) proteger a saúde da família;

b) combater a fome e a pobreza;

c) representar a comunidade e defender seus direitos e interesses enquanto estejam no âmbito dos objetivos do grupo;

d) reabilitar pessoas portadoras de deficiência; etc.

Não há dúvida de que o reconhecimento desta Associação como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância para nosso Município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 27 de junho de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO DO SAAE
Líder do PSL